



Informações gerenciais baseadas em custos para tomada de decisões nas micro e pequenas empresas

Fabiano Torres Junior

Flávia da Silva Oliveira

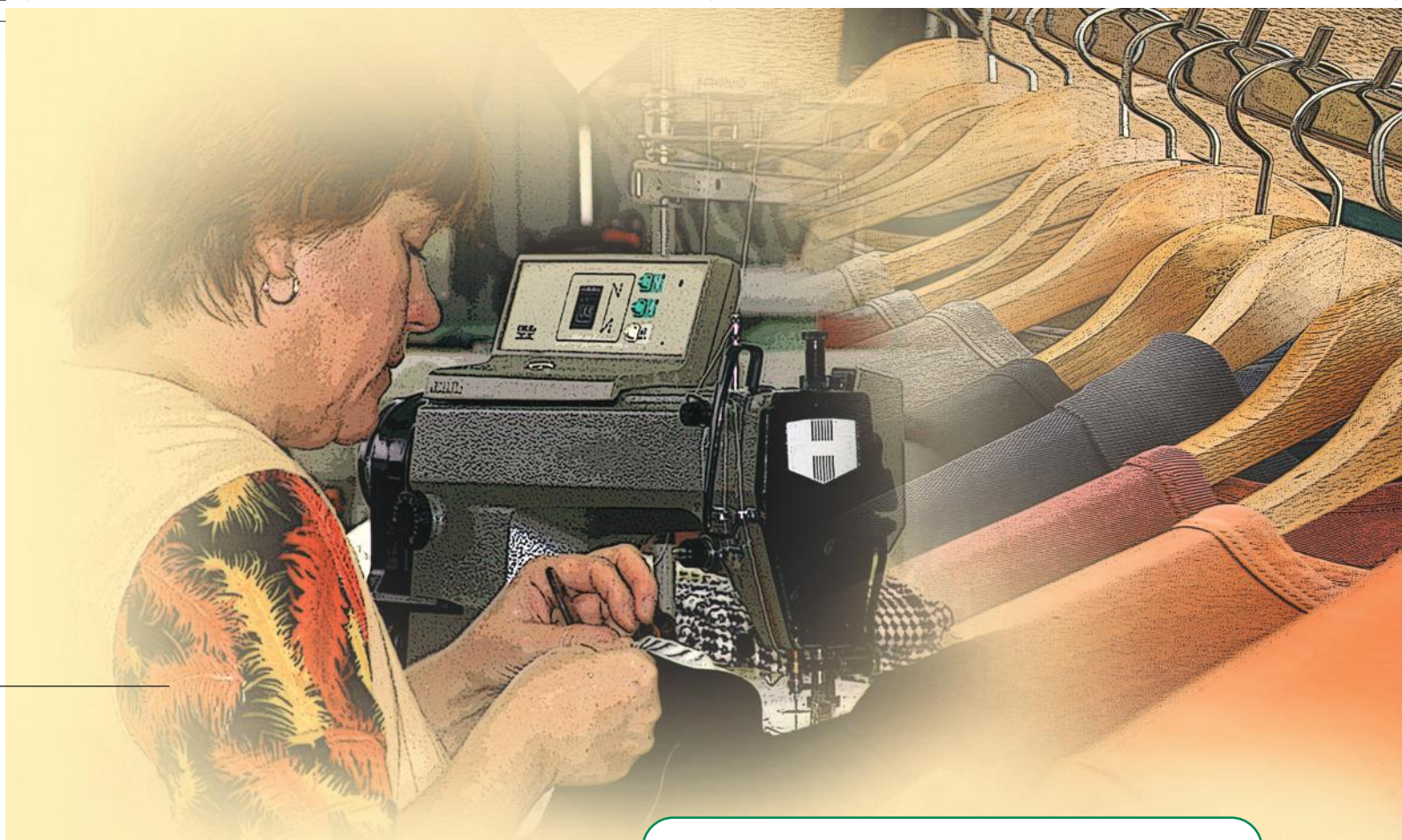
Francisco Carlos Lorentz de Souza

O presente trabalho mostra a importância da utilização das informações produzidas pela contabilidade no auxílio ao processo decisório de gestão das Micro e Pequenas empresas. Esses empreendimentos são importantes, hoje, no desenvolvimento do nosso País, principalmente pela força de trabalho empregada. Foram abordados aspectos sobre a Lei Complementar nº. 123/06 – Supersimples –, principalmente no tocante à arrecadação dos tributos e ao impacto no resultado. Foram analisados, ainda, alguns conceitos voltados para a área da Contabilidade de Custos, no que concerne aos métodos de custeio, e algumas ferramentas gerenciais que podem ser utilizadas para melhorar a gestão. Por fim, foram colhidas informações em uma pequena confecção, sendo elaborado um Estudo de Caso.

As organizações econômicas sempre foram fundamentais para o processo de desenvolvimento econômico e responsabilidade social. Hoje, com a automatização dos grandes empreendimentos, as pequenas empresas têm assumido um papel muito importante no desenvolvimento social. Representam uma significativa importância no âmbito econômico do país, uma vez que integram 98,3% dos estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas e de serviços no Brasil e são responsáveis por 59,6% da oferta de empregos, fazendo assim a economia girar cada vez mais (SEBRAE, 2003). Atualmente, com um mercado cada vez mais globalizado e exigente, essas pequenas empresas vêm sofrendo com a forte competitividade, exigindo delas uma maior organização, controle e acompanhamento efetivo de suas atividades.

Por determinação da Lei 10.406/02 (Código Civil), todas as empresas precisam ter contabilidade e elaborar, com base na escrituração dos livros, no Balanço Patrimonial e no Balanço de Resultado. Ainda sobre o assunto, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução nº. 1.115/07, que trata especificamente da Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Segundo Frey e Frey (2003), as pequenas empresas têm o acompanhamento de suas atividades por um profissional de contabilidade; porém, esse acompanhamento muitas vezes pode ser superficial. O que se verifica é que a maioria dos profissionais apenas faz a contabilidade para atender a interesses fiscais, sem o devido esclarecimento e interpretação dos resultados, de maneira que possa auxiliar na tomada de decisão. Conforme o mesmo autor, 80% das pequenas empresas



somente utilizam a informação contábil para apuração dos impostos e contribuições devidas.

De acordo com o SEBRAE (2004), as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPEs constituídas e registradas entre os anos de 2000 e 2002 têm fechado precocemente suas portas por inúmeros motivos, sendo um deles a falta de habilidades gerenciais do gestor na condução de seus negócios, além de não ter uma contabilidade formalizada. Por isso, para obter continuidade e crescimento, é preciso, através do uso da informação contábil, apurar e acompanhar de forma efetiva o resultado da empresa e analisar a rentabilidade dos produtos existentes para amortização dos gastos fixos, exigindo mecanismos afiados de contabilidade gerencial (BARROS, 2005).

Definição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Há vários critérios para se classificar uma empresa. Os mais comuns são: a receita bruta, o capital social e o número de empregados. No Brasil, o SEBRAE utiliza como parâmetro de classificação o número de empregados (visão social). Já a legislação tributária considera a receita bruta (visão econômica) como parâmetro de classificação. Podem-se observar as diferenças nos conceitos através do quadro a seguir:

Definição de Microempresa e empresa de pequeno porte – SEBRAE

Considera-se como microempresa aquela com até 19 empregados na indústria e até 9 no comércio e no setor de serviços; as pequenas empresas são as que possuem, na indústria, de 20 a 99 empregados e, no comércio e serviços, de 10 a 49 empregados; as médias empresas, de 100 a 499 empregados na indústria e de 50 a 99 no comércio e serviços. Por sua vez, a grande empresa é aquela com 500 ou mais empregados na indústria e com 100 ou mais no comércio e no setor de serviços.

Definição de Microempresa e empresa de pequeno porte – Super Simples (LC nº. 123/06)

Considera-se ME ou EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Regime de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de PJ, conforme o caso, desde que: ME: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00; – EPP: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Nota: Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

QUADRO 1: Classificação de MPEs.

Fonte: Autores.

Importância das MPEs

A discussão sobre a importância das MPEs é longa. Apesar de o poder econômico das grandes potências estar mais concentrado nas grandes empresas durante os séculos XIX e XX, hoje, a economia tem recebido fortes influências das MPEs sob o aspecto político, econômico e social. No Brasil, por exemplo, a mortalidade dessas empresas tem causado fortes impactos econômicos e sociais com uma perda de 2,4 milhões de ocupações e desperdícios na ordem de R\$ 19,8 bilhões, conforme tabela 1.

TABELA 1 – Custo socioeconômico advindo da taxa de mortalidade empresarial no Brasil.

Ano	Empresas Encerradas	Perdas de Ocupações	Desperdícios Econômicos
2000	275.900	882.880	R\$ 6,6 bilhões
2001	276.874	885.996	R\$ 6,7 bilhões
2002	219.905	703.696	R\$ 6,5 bilhões
Total	772.679	2,4 milhões	R\$ 19,8 bilhões

Fonte: SEBRAE (2004).

Por isso, aponta-se o seu incentivo como solução para o desenvolvimento do país, diminuição da pobreza, da marginalidade, das desigualdades sociais e da concentração de renda (QUEIROZ 2002, *apud* LACERDA, 2006). Barros (1978, *apud* Lacerda, 2006) revela as seguintes funções que a pequena empresa exerce como contribuição no processo evolutivo do país:

- a significativa contribuição na geração do Produto Nacional;
- a excelência na absorção de grande contingente da mão-de-obra a baixo custo;
- a alta flexibilidade locacional, desempenhando importante papel na interiorização do desempenho;
- a capacidade de gerar uma classe empresarial nacional, através da absorção de uma tecnologia gerencial produzida em seu próprio ambiente;
- a possibilidade de atuação no comércio exterior, proporcionando uma salutar diversificação na pauta de exportações;
- a condição de ação complementar aos grandes empreendimentos.

Dificuldades enfrentadas pelas MPEs

As MPEs sofrem influências de forças de natureza interna e externa. As forças de natureza interna estão mais relacionadas a aspectos administrativos, gerenciais e tecnológicos; já as de natureza externa estão mais sujeitas a fatores de fora da empresa, sendo mais difícil de solucioná-los.

No que concerne à questão administrativo-gerencial, a grande maioria dos pequenos empresários adquiriu de forma

empírica a capacitação para as funções diretivas na condução diária de seus estabelecimentos (BARROS, 1978 *apud* LACERDA, 2006). Segundo Frey e Frey (2003) esses pequenos empresários não conhecem o potencial da contabilidade como um sistema de informação, o que vem acarretar a falta de informações na área gerencial voltadas para liquidez, endividamento e rentabilidade.

A tabela 2 evidencia as taxas de mortalidades das empresas, apuradas pelo SEBRAE (2004).

TABELA 2 – Taxa de Mortalidade por Região e Brasil – 2000 – 2002 (%).

Ano de Constituição	Regiões					
	Sudeste	Sul	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Brasil *
2002	48,9	52,9	46,7	47,5	49,40	49,40
2001	56,7	60,1	53,4	51,6	54,6	56,40
2000	61,1	58,9	62,7	53,4	53,9	59,90

Fonte: SEBRAE (2004)

Simplex Nacional – Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

Pêgas (2006) destaca que as MPEs têm tratamento tributário diferenciado justificado pelo elevado custo fixo dessas empresas. Esse novo regime de tributação implica recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições (art. 13 da LC 123/06):

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º do mesmo artigo;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º do mesmo artigo;
- Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no inciso XII do § 1º do mesmo artigo;
- Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto no caso das pessoas jurídicas que se dediquem às atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII a XXVIII do § 1º e no § 2º do art. 17 da LC 123/06;
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

O recolhimento unificado na forma do Simplex Nacional não exclui a incidência de outros impostos previstos, conforme § 1º do art. 13 do mesmo dispositivo legal.

Quanto às alíquotas e à base de cálculo, o § 1º do art. 18 da LC nº. 123/06 determina a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração. E sobre a receita bruta auferida no mês, incidirá a respectiva alíquota determinada nesta forma para fins de base de cálculo. Seguem as principais alíquotas para recolhimento do Simples Nacional, conforme tabelas 3 e 4.

TABELA 3 – Partilha do Simples Nacional – Comércio.

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS	ICMS
Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,25%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,36%	1,08%	0,00%	2,17%	1,86%
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,31%	0,31%	0,95%	0,23%	2,71%	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

Fonte: Anexo I da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TABELA 4 – Partilha do Simples Nacional – Indústria.

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS	ICMS	IPI
Até 120.000,00	4,50%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,25%	0,50%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,97%	0,00%	0,36%	1,08%	0,00%	2,17%	1,86%	0,50%
De 240.000,01 a 360.000,00	7,34%	0,31%	0,31%	0,95%	0,23%	2,71%	2,33%	0,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 480.000,01 a 600.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%

Fonte: Anexo II da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



As alíquotas das empresas prestadoras de serviço podem variar conforme suas atividades. Segundo o § 3º do mesmo art. 13, as MPEs optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

O art. 23 explica que “As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional”. Portanto, trata-se de um imposto não-recuperável que irá compor os custos e despesas das MPEs reduzindo sua margem de contribuição e seu resultado (lucro).

Métodos de Custeio para Apuração de Resultado

Segundo Martins (2003), a palavra custeio pode ser definida como método de apropriação de custos. Tem por finalidade apurar o custo unitário dos produtos e, conseqüentemente, o resultado (lucro ou prejuízo) da operação. Há vários métodos de apuração de resultado, sendo os mais comuns: Custeio por Absorção, Custeio Variável e Custeio ABC.

1. Custeio por Absorção

O custeio por absorção pode ser definido como método de apuração de custos que inclui todos os custos de fabricação (CREPALDI, 2002).

Pode ser utilizado para:

- apurar o valor dos estoques e evidenciá-los no Balanço Patrimonial;
- apurar o Custo dos Produtos Vendidos, o Resultado do Exercício e recolher o IR. Esse método se preocupa apenas em fazer distinção entre custos e despesas. A separação é importante porque as despesas são contabilizadas imediatamente contra o resultado do período, enquanto os custos terão esse tratamento à medida que os produtos forem sendo vendidos (NEVES e VICECONTI, 2003).

Segue o ordenamento legal para apuração do custo de produção:

- os produtos em fabricação e acabados serão avaliados pelo custo de produção (art. 294 do Dec. 3.000/99);
- o custo de produção dos bens ou serviços vendidos compreenderá, obrigatoriamente (art. 13 do DL 1.598/77):
 - a) o custo de aquisição de matérias-primas e quaisquer outros bens ou serviços aplicados ou consumidos na produção;
 - b) o custo do pessoal aplicado na produção, inclusive de supervisão direta, manutenção e guarda das instalações de produção;
 - c) os custos de locação, manutenção e reparo e os encargos de depreciação dos bens aplicados na produção;

d) os encargos de amortização diretamente relacionados com a produção;

e) os encargos de exaustão dos recursos naturais na produção.

2. Custeio Variável ou Custeio Marginal

É o método que distingue o custo fixo do variável. Nele, segundo Warren, Reeve e Fess (2001), o custo dos produtos fabricados é composto apenas de custos de produção variáveis – materiais diretos, mão-de-obra direta e indiretos variáveis.

Os custos fixos, segundo Neves e Viceconti (2003), “pelo fato de existirem mesmo que não haja produção, não são considerados como Custos de Produção e sim como Despesas, sendo encerrados diretamente contra o resultado do período”.

Esse método trabalha com o conceito de margem de contribuição, pois nele todos os custos variáveis, assim como as despesas variáveis, são deduzidos da Receita de Vendas, formando uma margem para cobrir os custos e despesas fixos da empresa (CREPALDI, 2002). Segundo Warren, Reeve e Fess (2001), o Custeio Variável pode ser uma ferramenta de auxílio a decisões gerenciais, uma vez que:

- relata o lucro com maior precisão;
- precifica e analisa a rentabilidade de produtos;
- facilita a estratégia de preços em termos de competitividade;
- exige planejamento global das relações custo/volume/margens visando à maximização de resultado.

Utilização da Margem de Contribuição

Margem de Contribuição é um conceito do Custeio Variável. Segundo Perez Jr., Oliveira e Costa (2005), pode ser apurada para analisar a rentabilidade de produtos ou divisão de uma empresa, uma vez que representa a sobra financeira de cada produto ou departamento para amortização dos gastos fixos e geração de resultados. Crepaldi (2002) explica que a Margem de Contribuição é obtida pela diferença entre Receita (ou Preço de Venda) e a soma de Custos e Despesas variáveis.

Fixação do Preço de Venda

O preço é um dos elementos componentes da fórmula da margem de contribuição. É um item bastante delicado, uma vez que pode depender de uma extrema interação com o mercado. Martins (2003) assinala que, além dos custos de produção ou serviços, vários fatores são relacionados a preços, por exemplo, a influência do mercado, a demanda esperada, os produtos dos concorrentes, a estratégia de marketing e os preços de produtos substitutos. Sob o ponto de vista dos fatores citados, os preços podem ser fixados: com base nos custos, com base no mercado ou com base numa combinação de ambos (MARTINS, 2003).



MÉTODOS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Os métodos mais utilizados para fixação do preço de venda são: baseado nos custos, baseado nas decisões de empresas concorrentes, baseado nas características do mercado e o misto.

BASEADO NOS CUSTOS

Martins (2003) aponta que nesse método o ponto de partida é o custo do bem ou serviço apurado segundo um dos métodos de custeio. Sobre esse custo agrega-se uma taxa, denominada *markup*, que deve ser estimada para cobrir os gastos não incluídos no custo.

Esse método de calcular preços com base em custos (preço de dentro para fora) apresenta algumas deficiências, tais como: não considera, pelo menos inicialmente, as condições do mercado e fixa um percentual de forma arbitrária (MARTINS, 2003).

MÉTODO BASEADO NAS DECISÕES DAS EMPRESAS CONCORRENTES

Neste método, aplicam-se os preços praticados pelas empresas concorrentes para que sirvam como referência na formação do preço de venda da empresa, ainda que houver alteração na demanda e nos custos desta (PEREIRA, PORTON e BEUREN, 2004). Assim, mesmo havendo alteração na demanda e nos custos, a empresa adotará os preços dos concorrentes, o que é ruim para uma boa gestão de custos e análise de resultado.

MÉTODO BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO MERCADO

A aplicação deste método consiste em conhecer as características do mercado para atender as suas exigências. Ao utilizar o método baseado nas características do mercado, a empresa considera o valor que os consumidores estão dispostos a pagar pelo produto e, a partir deste preço estabelecido, a empresa atribui a margem de lucro desejada e obtém o custo máximo que pode ser incorrido na produção do produto (PEREIRA, PORTON E BEUREN, 2004).

MÉTODO MISTO

Este método consiste em observar a combinação dos seguintes fatores: custos envolvidos, decisões de concorrência e características do mercado (PEREIRA, PORTON e BEUREN, 2004). Envolve, assim, uma combinação dos três métodos citados anteriormente.

Os métodos de formação de preço mais utilizados no mercado estão dispostos no gráfico abaixo, em que o mais citado é o baseado no custo e no mercado:

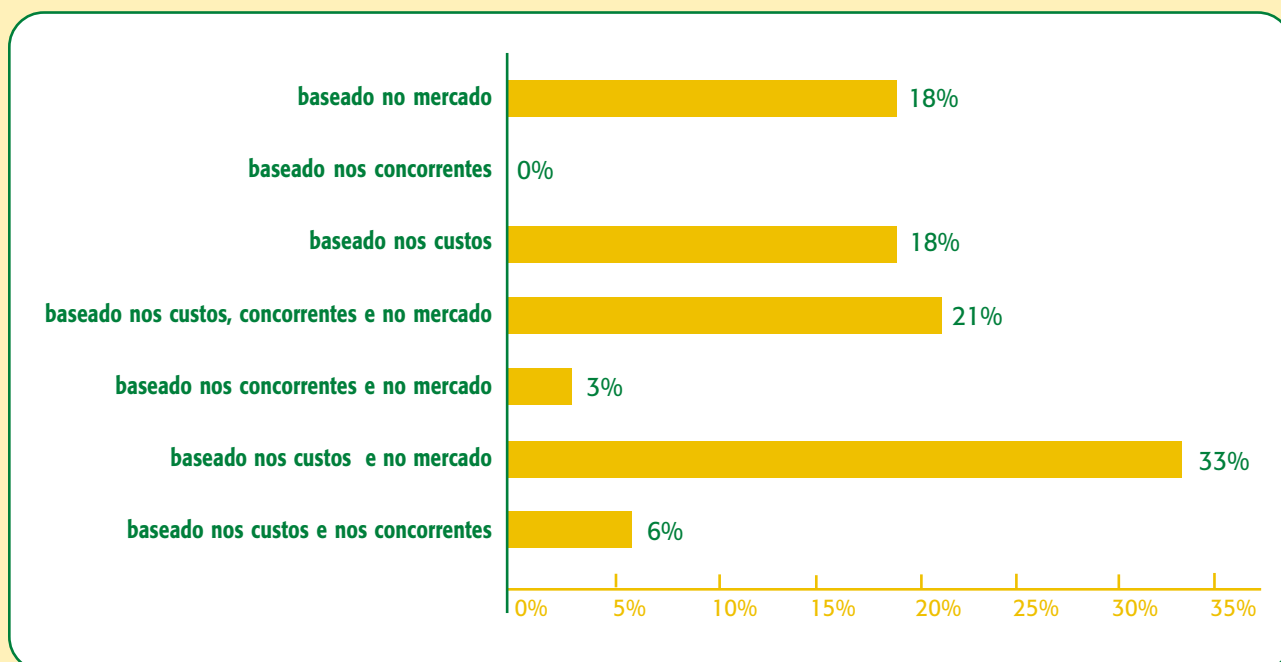


GRÁFICO 1 – Métodos de formação de preço mais utilizados no mercado.

Fonte: Pereira, Porton e Beuren (2004).



Custeio Marginal e Preço de Mercado

A relação entre custos e preço no Brasil tem passado por vários estágios. Conforme Bertó e Belke (2005), durante o ano de 1965, o preço dependia exclusivamente do custo devido ao controle do governo através do Conselho Interministerial de Preços (CIP). Atualmente, para Pereira, Porton e Beuren (2004), com a globalização e a forte concorrência, esta função tem passado a ser cada vez mais do mercado, exigindo, segundo Bertó e Belke (2005), uma ideal combinação entre ambos – custos e mercado.

Assim, há a necessidade cada vez maior de adotar um método de formação de preço capaz de alinhar as exigências e características de ambos – custos e mercado. Este método seria o Custeio Marginal (Variável), que, na dicção de Bertó e Belke (2005):

- é um método voltado ao mercado;
- a margem de contribuição decorre do comparativo do preço de venda (que, na concepção desse sistema, é mais função do mercado e menos do custo) com o custo variável;
- trabalha dentro de uma relação de custos e volume de vendas, facilitando a estratégia de preços em termos de competitividade.

Estudo de Caso

A empresa em questão está há sete anos no mercado. Sua atividade principal é a confecção de roupas femininas (blusas, boleros e vestidos). Seu Capital Social Subscrito é de R\$10.000,00, totalmente integralizado. Tem sua contabilidade formalizada, terceirizada por um escritório contábil, com registros em Diário, Razão, elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, tudo de acordo com a Lei 10.406/02.

Produção

Consiste, inicialmente, na modelagem do produto (design) e elaboração de uma peça-piloto. Após aprovação, os produtos passam pelos seguintes estágios de produção: corte, costura, arremate, revisão, além dos processos de passar, dobrar e embalar.

Mensuração e Identificação dos Custos e Despesas

De acordo com as informações contidas no Razão, mais pesquisas feitas *in loco* na empresa, foram retiradas as seguintes informações relevantes sobre a atividade:

1. Custos Variáveis

CUSTOS DIRETOS UNITÁRIOS

TABELA 5 – Vestido Estampa Flora.

Tecido Viscolaycra - 1,5m (R\$10,68/m)	R\$ 16,02
Silk	R\$ 1,00
Etiqueta	R\$ 0,20
Saquinho de Embalagem	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 17,42

Fonte: Autores.

TABELA 6 – Blusa de Botão com Babado.

Tecido Viscolaycra - 1,2m (R\$10,68/m)	R\$ 12,81
Botão - 8 botões (R\$ 0,31/unid.)	R\$ 2,48
Etiqueta	R\$ 0,20
Saquinho de Embalagem	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 15,69

Fonte: Autores.

TABELA 7 – Blusa de Manga Comprida com Paetê.

Tecido Viscolaycra - 1,5m (R\$10,68/m)	R\$ 16,02
Bordado em Paetê	R\$ 4,00
Etiqueta	R\$ 0,20
Saquinho de Embalagem	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 20,42

Fonte: Autores.

TABELA 8 – Bolero.

Tecido Viscolaycra - 0,65 m (R\$10,71/m)	R\$ 6,96
Etiqueta	R\$ 0,20
Saquinho de Embalagem	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 7,36

Fonte: Autores.

TABELA 9 – Vestido Longuete Estampado.

Tecido Estampado Viscolaycra - 1,8 m (R\$ 12,5/m)	R\$ 22,50
Etiqueta	R\$ 0,20
Saquinho de Embalagem	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 22,90

Fonte: Autores.

CUSTOS INDIRETOS UNITÁRIOS

TABELA 10 – Custos com energia elétrica e outros custos de produção.

PRODUTOS	ENERGIA ELÉTRICA	CUSTO DA LINHA R\$ 20,00 para cada 100 pçs (133,15 m) = R\$ 0,15/m	TOTAL
1) Vestido Estampa Flora	15 min X 0,166 kwh = 2,49 kwh 2,49 kwh X R\$ 0,41 = R\$ 1,02	R\$ 0,15 X 1,5 m = R\$ 0,23 por peça	R\$ 1,25
2) Blusa de Botão com Babado	30 min X 0,166 kwh = 4,98 kwh 4,98 kwh X R\$ 0,41 = R\$ 2,04	R\$ 0,15 X 1,2 m = R\$ 0,18 por peça	R\$ 2,22
3) Blusa de Manga Comprida com Paetê	50 min X 0,166 kwh = 8,3 kwh 8,3 kwh X R\$ 0,41 = R\$ 3,40	R\$ 0,15 X 1,5 m = R\$ 0,23 por peça	R\$ 3,63
4) Bolero	15 min X 0,166 kwh = 2,49 kwh 2,49 kwh X R\$ 0,41 = R\$ 1,02	R\$ 0,15 X 0,65 m = R\$ 0,10 por peça	R\$ 1,12
5) Vestido Longuete Estampado	20 min X 0,166 kwh = 3,32 kwh 3,32 kwh X R\$ 0,41 = R\$ 1,36	R\$ 0,15 X 1,80 m = R\$ 0,27 por peça	R\$ 1,63

Fonte: Autores.

2. Custos Fixos

CUSTO FIXO DOS PRODUTOS

Serviços prestados referente ao design/modelagem
(por modelo) **R\$ 45,00**

CUSTO FIXO DE ESTRUTURA DA EMPRESA (mensal)

Depreciação*

2 máquinas Colareti no valor R\$ 5.200,00
(5.200/120 meses) R\$ 43,33

2 máquinas Orvelock no valor R\$ 3.560,00
(3.560/120 meses) R\$ 29,67

2 máquinas retas no valor R\$ 2.200,00
(2.200/120 meses) R\$ 18,33

Imóvel no valor de R\$ 50.000,00
(50.000/300meses) R\$ 166,67
R\$ 258,00

Energia Elétrica (Taxa Fixa) R\$ 40,60

Limpeza R\$ 117,33

Mão-de-Obra Direta

- a) Salários
- 6 Costureiras (R\$ 470,00 cada) R\$ 2.820,00
 - 2 Cortadores (R\$ 520,00 cada) R\$ 1.040,00
 - 2 Arrematadores (R\$ 520,00 cada) R\$ 1.040,00
 - 2 Revisores (R\$ 420,00 cada) R\$ 840,00
 - 2 Passadeiras (R\$ 420,00 cada) R\$ 840,00
- b) Férias (R\$ 6.580,00/12) R\$ 548,33
- c) 1/3 Férias R\$ 182,78
- d) 13º Salário (R\$ 6.580,00/12) R\$ 548,33
- e) FGTS (8% de R\$ 8.465,26) R\$ 677,22
R\$ 8.536,66

Custo Mensal de Mão-de-Obra Indireta

- a) Salário do Supervisor R\$ 600,00
- b) Férias (R\$ 600,00/12) R\$ 50,00
- c) 1/3 Férias R\$ 16,67
- d) 13º Salário (R\$ 600,00/12) R\$ 50,00
- e) FGTS (8% de R\$ 716,67) R\$ 57,33
R\$ 774,00

Custo Total de Estrutura da Empresa R\$9.726,59

3. Despesas Fixas

Vendas

- a) Salário do vendedor R\$ 600,00
- b) Férias (R\$ 600,00/12) R\$ 50,00
- c) 1/3 Férias R\$ 16,67
- d) 13º Salário (R\$ 600,00/12) R\$ 50,00
- e) FGTS (8% de R\$ 716,67) R\$ 57,33
R\$ 774,00

Administrativas

- Depreciação de dois computadores
(R\$ 3.010,00/60 meses) R\$ 50,17
 - Pró-Labore R\$ 1.500,00
 - Telefone (Plano Oi Fixo) R\$ 250,00
R\$ 1.800,17
- Total das Despesas Fixas R\$ 2.574,17**

Informações adicionais:

- A empresa trabalha com Sistema de Horas Compensatórias
- Receita Bruta do Ano anterior – R\$ 237.000,00.

TABELA 11 – Informações de vendas e estoque do mês de agosto/07

	Preço de Venda (R\$)	Quantidade Produzida	Quantidade Vendida	Estoque Final
Vestido Estampa Flora	30,48	510u	300u	210u
Blusa de Botão com Babado	32,00	425u	250u	175u
Blusa de Manga Comprida com Paetê	33,00	255u	150u	105u
Bolero	17,69	<u>510u</u>	<u>300u</u>	<u>210u</u>
Total	-	1.700u	1.000u	700u

Fonte: Autores.

Análise de Resultado

A fim de analisar o resultado referente ao mês de agosto/07, será utilizada a metodologia determinada pela legislação fiscal, comparando com o custeio variável.

1. Custeio por Absorção

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

• Custos Variáveis:

1) CVu R\$18,67 X 300u	=	R\$ 5.601,00
2) CVu R\$17,91 X 250u	=	R\$ 4.477,50
3) CVu R\$ 24,05 X 150u	=	R\$ 3.607,50
4) CVu R\$ 8,48 X 300u	=	<u>R\$ 2.544,00</u>
		R\$16.230,00

• Custos Fixos:

Identificado ao produto (R\$ 45 X 4 u)	R\$ 180,00
Ref. Estrutura da empresa	<u>R\$ 9.726,59</u>
	R\$ 9.906,59

• Cálculo do CPV – Custo dos Produtos Vendidos:

Custos Variáveis	R\$ 16.230,00
Custos Fixos <u>R\$ 9.906,59</u> X 1.000u = R\$ 5.827,41	
1.700 u	

Total do CPV R\$ 22.057,41

VENDAS

1) R\$ 30,48 x 300u	=	R\$ 9.144,00
2) R\$ 32 x 250u	=	R\$ 8.000,00
3) R\$33 x 150u	=	R\$ 4.950,00
4) R\$ 17,69 x 300u	=	<u>R\$ 5.307,00</u>
Total		R\$ 27.401,00

DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA	R\$ 27.401,00
(-) Imposto 5,97%	(R\$ 1.636,00)
(=) Receita Líquida	R\$ 25.765,00
(-) CPV	(R\$ 22.057,41)
= Lucro Bruto	R\$ 3.707,59
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 2.574,17)
(=) Lucro Operacional	R\$ 1.133,42

2. Custeio Variável (Marginal)

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

• Custos Variáveis

1) CVu R\$18,67 X 300u	=	R\$ 5.601,00
2) CVu R\$17,91 X 250u	=	R\$ 4.477,50
3) CVu R\$ 24,05 X 150u	=	R\$ 3.607,50
4) CVu R\$ 8,48 X 300u	=	<u>R\$ 2.544,00</u>
		R\$16.230,00

VENDAS

1) R\$ 30,48 x 300u	=	R\$ 9.144,00
2) R\$ 32 x 250u	=	R\$ 8.000,00
3) R\$33 x 150u	=	R\$ 4.950,00
4) R\$ 17,69 x 300u	=	<u>R\$ 5.307,00</u>
Total		R\$ 27.401,00

DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA	R\$ 27.401,00
(-) Impostos Supersimples 5,97%	(R\$ 1.636,00)
(=) Receita Líquida	R\$ 25.765,00
(-) CV	(R\$ 16.230,00)
(=) Margem de Contribuição	R\$ 9.535,00
(-) CF	(R\$ 9.726,59)
(-) DF	(R\$ 2.574,17)
= Prejuízo	(R\$ 2.765,76)

3. Diferença entre os Dois Métodos

O Custo Fixo de R\$ 9.726,59 (custeio variável) cai para R\$ 5.827,41 (no Custeio por Absorção), resultando numa diferença de R\$ 3.899,18.
Diferença de Resultado: R\$ 1.133,42 – (– R\$ 2.765,76)
= R\$ 3.899,18, referentes aos custos fixos que estão no Estoque (Custeio por Absorção).



Considerações Finais

Dos resultados ora apresentados, várias ferramentas gerenciais podem ser utilizadas: análise da Margem de Contribuição por produtos, Ponto de Equilíbrio em termos percentuais, Ponto de Equilíbrio com lucro desejado, análise da inclusão de mais um produto, entre outras. Identificar e mensurar os custos, assim como a escolha de um bom método de custeio para apuração de resultado, é primordial para qualquer tipo de empresa que deseje uma melhor informação para a tomada de decisão visando o progresso de suas atividades. A contabilidade deve servir como instrumento de auxílio às empresas, e não como mera ferramenta de arrecadação de tributos. A contabilidade deve servir à empresa, ao empresário. As informações produzidas é que serão úteis para a arrecadação de impostos.

Da análise feita no presente estudo, pode-se verificar que um bom sistema contábil, adotado com um plano de contas que contemple todas as contas de forma pormenorizada, é capaz de produzir as informações necessárias que auxiliem essas micro e pequenas empresas a melhor gerenciar as suas decisões nas áreas de produção e vendas.



Fabiano Torres Junior
– Msc Ciências
Contábeis pela UERJ.



Flávia da Silva Oliveira
– Contadora formada
pelo Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.



Francisco Carlos Lorentz de Souza –
Msc Ciências Contábeis
pela UERJ.

REFERÊNCIAS

- BARROS, A. **Gestão Estratégica nas Pequenas e Médias Empresas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.
- BERTÓ, D. J.; BELKE, R. **Gestão de Custos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. Decreto-Lei 1.598, de 30 de dezembro de 1977. Altera a legislação do imposto sobre a renda. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30.12.77.
- _____. Decreto nº. 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamento do Imposto de Renda. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26.03.99.
- _____. Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14.05.90.
- _____. Lei Complementar nº. 123/06, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15.12.2006.
- CREPALDI, S. A. **Curso Básico de Contabilidade de Custos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- FREY, I. A.; FREY, M. R. O Uso de Informações Contábeis na Pequena Empresa. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 45-50, fev./abr. 2003.
- LACERDA, J. B. A Contabilidade como ferramenta gerencial na gestão financeira

- das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs): Necessidade e Aplicabilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 160, p. 39-51, jul./ago. 2006.
- MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- NEVES, S.; VICECONTI, P. E. V. **Contabilidade de Custos: um enfoque direto e objetivo**. 7. ed. São Paulo: Frase, 2003.
- PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2006.
- PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de informação contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- PEREIRA, A. S.; PORTON, R. A. B.; BEUREN, I. M. Métodos de Formação de Preços Utilizados nas Maiores Indústrias de Santa Catarina. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 18-24, nov. 2003/jan. 2004.
- PEREZ JR, J. H.; OLIVEIRA, L. M.; COSTA, R. G. **Gestão Estratégica de Custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Fatores Condicionantes e Taxa de Mortalidade de Empresas no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: SEBRAE, 2004.
- WARREN, C. S.; REEVE, J. M.; FESS, P. E. **Contabilidade gerencial**. 6. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.